



# CHAMADA PÚBLICA HOSPEDAGEM

## JOGOS DA JUVENTUDE 2023

Cidade Sede: **RIBEIRÃO PRETO/SP**

O **Comitê Olímpico do Brasil**, vem pela presente Chamada Pública realizar a seleção para contratação de hotéis na cidade de Ribeirão Preto e região, por ocasião da realização dos **Jogos da Juventude 2023**, conforme informações abaixo.

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

Os Jogos da Juventude é um evento multiesportivo organizado e realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil desde 2000 e reúne mais de 4.500 jovens atletas de até 17 anos de idade, oriundos de escolas públicas e privadas de todo o país. No total o evento conta com a participação de mais 6.000 integrantes entre Comitê Organizador, dirigentes, árbitros, treinadores, médicos, jornalistas, voluntários e, claro, os próprios atletas.

Para assegurarem sua presença no evento, os atletas devem estar matriculados em instituições de ensino e participar das seletivas classificatórias organizadas pelas 27 unidades federativas (26 Estados e o Distrito Federal).

Ao todo, 16 modalidades esportivas integram o programa dos Jogos da Juventude: atletismo, badminton, basquete, ciclismo, futsal, ginástica rítmica, ginástica artística masculina, ginástica artística feminina, handebol, judô, natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei, vôlei de praia e Wrestling.

Para tanto existe uma demanda estimada de aproximadamente 2.500 leitos de hospedagem simultâneos e um total estimado de mais de 30.000 leitos de hotel ao longo dos 16 dias de competição, além dos dias de preparação que antecedem a abertura oficial.

*Desenvolvendo Campeões*



## **SEDE E DATA**

Os Jogos da Juventude 2023 serão realizados na cidade de Ribeirão Preto/SP, no período de **01 a 16 de setembro de 2023**.

## **GRUPOS A HOSPEDAR E CARACTERÍSTICAS**

### **1. Delegações**

- a) Capacidade para hospedar 01 delegação inteira – média de 70 leitos; ou 02 delegações inteiras – média de 140 leitos
- b) Quartos SINGLE, DUPLO, TRIPLO ou QUÁDRUPLO;
- c) No mínimo 01 single por delegação (podendo chegar a 4);
- d) 01 vaga para carro oficial por delegação.

### **2. Arbitragem e Observadores Técnicos**

- a) Teto de aproximadamente 200 leitos
- b) Quartos SINGLE, DUPLO, TRIPLO;
- c) No mínimo 01 single para Coordenador Geral da Modalidade (podendo chegar a 4);
- d) 01 vaga para carro oficial por modalidade.

### **3. Comitê Organizador**

- a) Quartos SINGLE e DUPLO;
- b) Aproximadamente 165 leitos (25 singles e 70 duplos);
- c) 25 vagas para carros oficiais;
- d) Inclui convidados e Embaixadores.

## **PONTOS DE ATENÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

- 1. O valor da diária é por pessoa (leito), independente da UH;
- 2. O valor da diária deverá incluir todas as taxas e impostos;
- 3. A tarifa proposta deverá ser inferior a tarifa balcão, ou de tarifas aplicadas em sites de reservas.

4. As diárias deverão ser com café da manhã, a partir das 6:00am;
5. 01 cama de casal = 01 leito;
6. Os quartos não podem misturar adultos e atletas e nem pessoas do sexo oposto;
7. Esvaziar frigobar antes do *check-in* do grupo;
8. Todo e qualquer consumo extra é de responsabilidade de cada hóspede e deverá ser acertado antes do *check-out*;
9. Não é aceito o uso de sofá cama e/ou beliche;

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS HOTÉIS**

A organização do evento é obrigada a selecionar os hotéis que ofereçam o menor preço, desde que o mesmo atenda às seguintes exigências:

1. Cama padrão;
2. Espaço entre as camas de pelo menos 0,50m, sendo suficiente para circulação dos hóspedes no quarto;
3. Ar condicionado;
4. Banheiro interno e adequado;
5. Frigobar;
6. Espaço adequado para preparar e servir café da manhã;
7. Menor valor da tarifa por leito
8. Maior número de leitos disponíveis, de forma a possibilitar a hospedagem de grupos da mesma delegação no mesmo hotel.
9. Distância dos locais de competição;



10. Deverá ser oferecido o mesmo nível de serviço e estrutura dos demais hóspedes;

Portanto, o critério de seleção dos hotéis levará em consideração a (1) infraestrutura básica obrigatória exigida do hotel, (2) o menor valor por leito, (3) o maior número de leitos disponibilizados na proposta, além (4) da distância dos locais de competição, que impacta na logística de transporte do evento.

### **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO**

1. Certidão de Débitos relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Comprovante de Inscrição CNPJ regular.

### **REGRAS DE DESMOBILIZAÇÃO DAS DIÁRIAS \***

\* Devido às particularidades da hospedagem do comitê organizador, as regras de desmobilização do item 1b e 2, serão diferentes das listadas abaixo.

#### **1. Antes do evento**

- a) Até **17 de julho 2023** será permitido desmobilizar até **10%** do total de diárias contratadas, sem qualquer ônus.
- b) Até **07 dias antes do check-in de cada “período de competição”** (24ago, 29ago, 04set) será permitido desmobilizar até **20%** do total de diárias contratadas, sem qualquer ônus.

#### **2. Durante o evento**

A partir do vencimento da cláusula acima (1b), entra em vigor a cláusula abaixo:  
Pela dinâmica do evento será permitido **desmobilizar até 10%** do número global de diárias contratadas, mediante pagamento de 01 diária por hóspede desmobilizado (no-show de 1 diária).



## REGRAS DE DESMOBILIZAÇÃO NO HOTEL DO COMITÊ ORGANIZADOR

### 1. Antes do evento

- a) Até **17 de julho 2023** será permitido desmobilizar até **10%** do total de diárias contratadas, sem qualquer ônus.
- b) 80% do total de leitos contratados garantido; e 20% podendo ser desmobilizado até 24hrs antes do check in

### 2. Durante o evento

- c) Caso o contratante não informe o cancelamento 24hrs antes do check in, será cobrado o pagamento de 01 diária por hóspede desmobilizado (no-show de 1 diária).
- d) Saída antecipada de até 20% dos leitos totais contratados

## PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **três parcelas**, na forma seguinte:

- 1. A primeira parcela será no percentual de **30%** do valor estimado da contratação.  
Prazo: Até **20 dias** após assinatura do contrato.
- 2. A segunda parcela será no percentual de 20% do valor estimado da contratação.  
Prazo: Até **40 dias** antes do primeiro *check-in*.
- 3. A parcela final será correspondente ao valor do **acerto de contas**, considerando as diárias efetivamente utilizadas, após as desmobilizações previstas neste documento e no contrato a ser assinado.  
Prazo: Em até 20 dias após a emissão da respectiva Nota Fiscal.



Todas as disposições aqui contidas estarão previstas de forma detalhada no contrato a ser assinado entre as partes ao término da fase de seleção e início da fase de contratação.

### **PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTAÇÃO**

As propostas e toda a documentação exigida para a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail **[julia.camargo@cob.org.br](mailto:julia.camargo@cob.org.br)** impreterivelmente até o dia **15 de fevereiro de 2023.**

Dúvida e mais informações poderão ser obtidas através do email  
**[julia.camargo@cob.org.br](mailto:julia.camargo@cob.org.br)**